

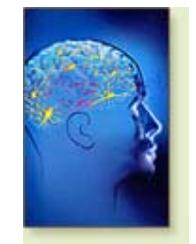
Tratado de Lisboa

A Europa rumo ao século XXI



Centro de Informação
Europeia Jacques Delors
DGAE/Ministério dos Negócios Estrangeiros





O Caminho do Tratado de Lisboa

Índice

1. Os países da União Europeia
2. Os principais Tratados Europeus
3. Porquê um novo Tratado?
4. As Decisões do Tratado de Lisboa:
 - Mais eficácia
 - Mais democracia
 - Mais transparência
 - Melhor política externa
 - Mais segurança
 - Novas políticas
5. A entrada em vigor do Tratado



1. Os países da UE

1951

1973

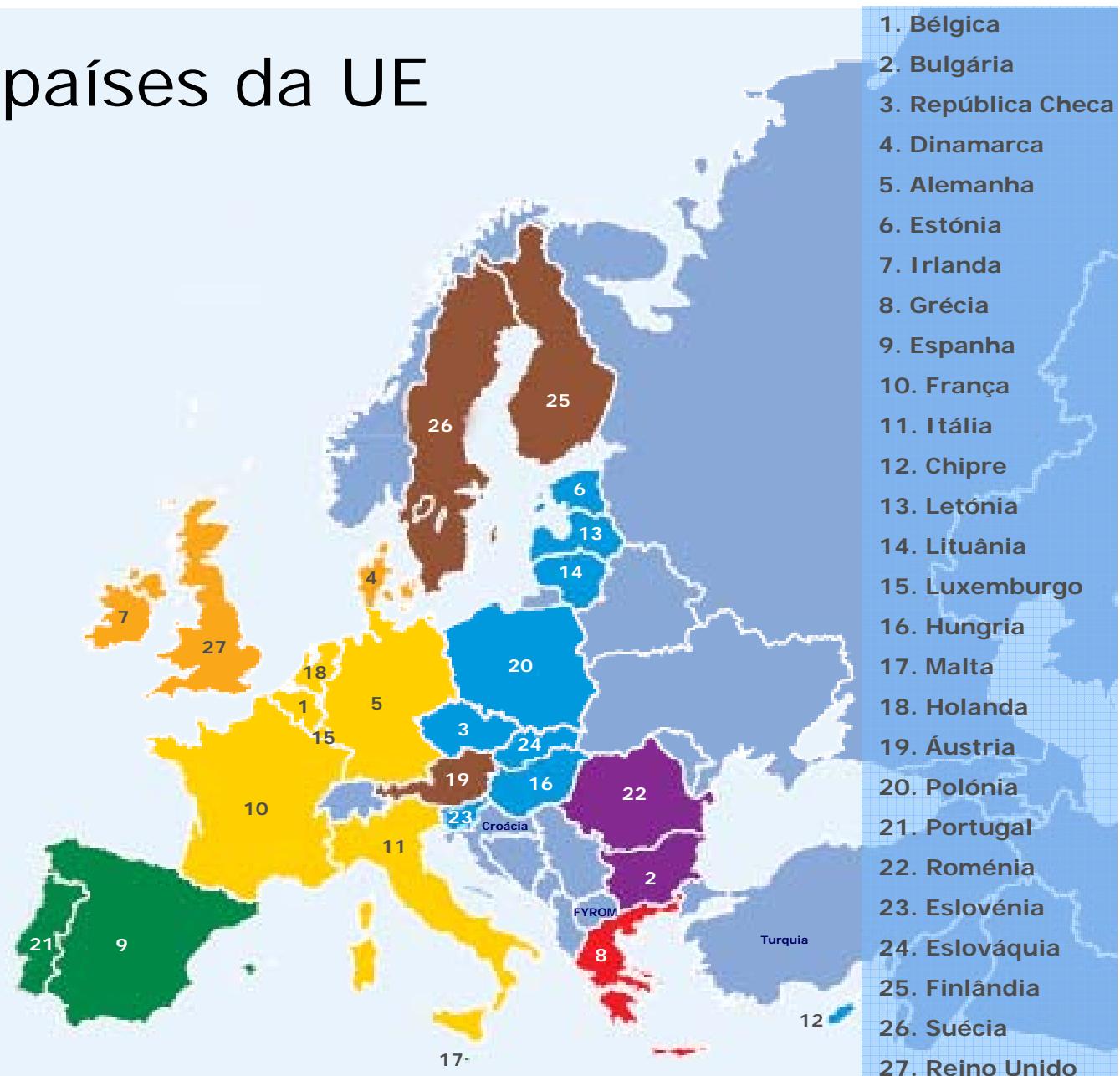
1981

1986

1995

2004

2007



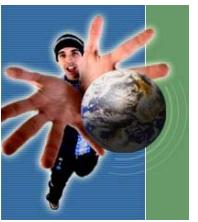
Centro de Informação

Europeia Jacques Delors

DGAE / Ministério dos Negócios Estrangeiros



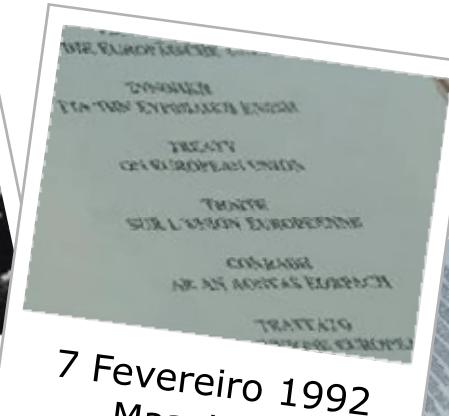
2. Os principais Tratados



18 Abril 1951
Paris



25 Março 1957
Roma



7 Fevereiro 1992
Maastricht



2 Outubro 1997
Amesterdão



26 Fevereiro 2001
Nice



29 Outubro 2004
Roma*



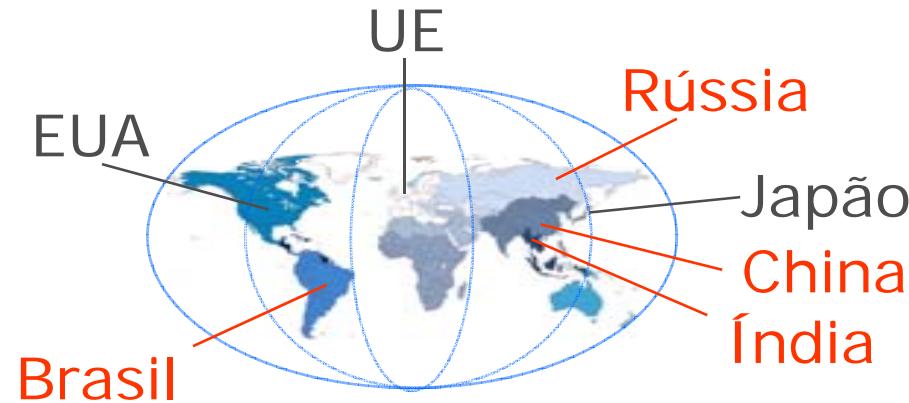
13 Dezembro 2007
Lisboa

* Tratado Constitucional não entrou em vigor



3. Porquê um novo Tratado?

1. Globalização: aumento da concorrência
interacção a nível global



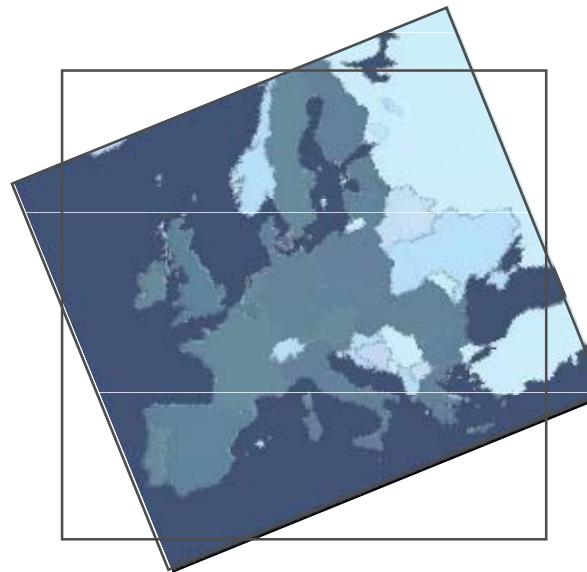
2. Aumento do Número de Estados-Membros e, consequente, aumento da complexidade da Tomada de Decisões em muitas matérias
3. Necessidade de aproximar a Europa dos cidadãos
4. Resposta aos novos desafios do século XXI



4. As decisões do Tratado

A União Europeia passa a ser uma identidade única, dotada de personalidade jurídica.

Não se fala mais em Comunidades Europeias, mas sim em União Europeia.





4. As decisões do Tratado





4. As decisões do Tratado

Mais Eficácia, como?



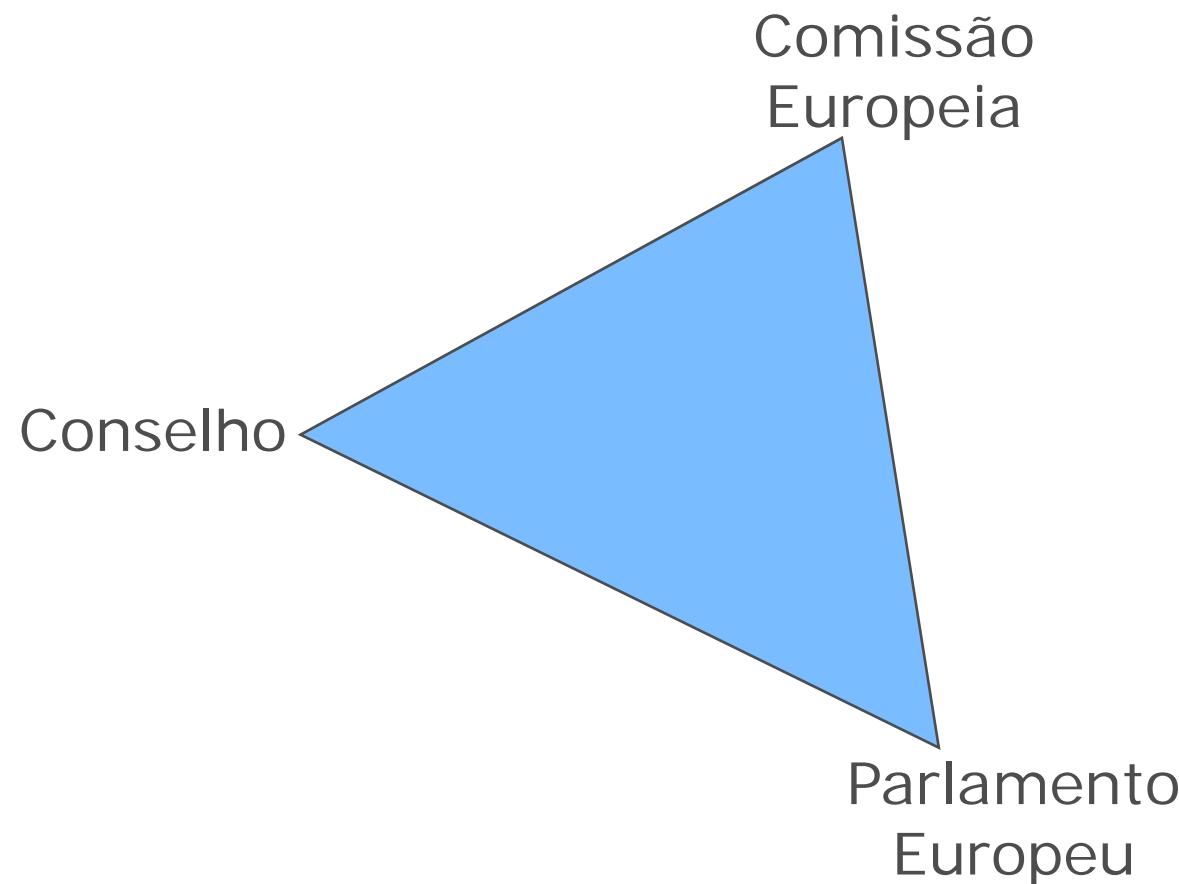
A criação de um novo quadro institucional: a estrutura actual tem de satisfazer as necessidades da UE a 27.

- Simplificação do processo de tomada decisão;
- O Presidente do Conselho Europeu passa a ser nomeado por 2 anos e meio;
- Em termos de Política Externa: maior coerência e eficácia.



4. As decisões do Tratado

O novo quadro institucional





4. As decisões do Tratado



O novo quadro institucional
– Parlamento Europeu

2009-2014

736 Deputados

Eleitos de 5 em 5 anos (sufrágio universal directo)

Organizados em grupos políticos

Poderes:

Político (exerce um controlo político sobre o conjunto das Instituições)

Legislativo (adota legislação comunitária – Regulamentos, directivas. Decisões pareceres, em co-decisão com o Conselho)

Orçamental (aprova o orçamento da UE em conjunto com o Conselho)



4. As decisões do Tratado

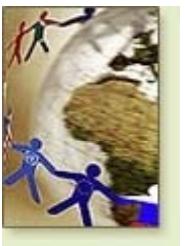
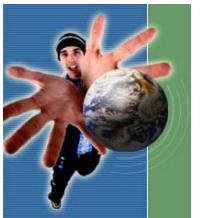


O novo quadro institucional – Parlamento Europeu

O Tratado:

- **reforça** os poderes em matéria legislativa, orçamental e de aprovação de acordos internacionais;
- **fixa** o número de deputados europeus em 751 (750 mais o presidente);
- **estabelece** o princípio da proporcionalidade degressiva, ou seja, os deputados dos países mais populosos representarão um número maior de cidadãos do que os dos países menos populosos;
- **estipula** que o número de deputados por Estado-Membro não pode ser inferior a **6** nem superior a **96**.

Portugal manterá os **22** Deputados no Parlamento Europeu



4. As decisões do Tratado



O novo quadro institucional
– Conselho da União Europeia

Conselho

- 1 Ministro por cada Estado-Membro de acordo com o assunto a debater (ex. ministros da agricultura, ambiente, finanças, etc.);
- Cada Estado-Membro exerce a Presidência do Conselho por um período de seis meses, numa base rotativa.

Funções:

- É o principal **órgão de tomada de decisões** da UE;
- **Órgão Legislativo** da União em conjunto com o PE;
- Coordenação das **políticas económicas gerais** dos Estados-Membros;
- Partilha a **autoridade orçamental** com o Parlamento Europeu;
- Celebra **acordos internacionais** entre a União e outros Estados ou Organizações Internacionais



4. As decisões do Tratado

O novo quadro institucional – Conselho da União Europeia

O Conselho continuará a partilhar as funções legislativas e orçamentais com o Parlamento Europeu e conservará um papel central em matéria de política externa e de segurança comum (PESC) e de coordenação das políticas económicas.

Alterações ao nível do **processo de decisão**:

- Generaliza-se a co-decisão com o PE (Processo de Legislação Ordinário) sendo o voto por maioria qualificada alargado a mais domínios (por exemplo, imigração e cultura);
- A alteração do cálculo da maioria qualificada, consiste na dupla maioria dos Estados-Membros e da população.

A partir de 2014

Aprovação

o voto favorável de 55 % dos Estados-Membros
representando um mínimo de 65% da população da UE



4. As decisões do Tratado



Edifício Justus Lipsius, Bruxelas

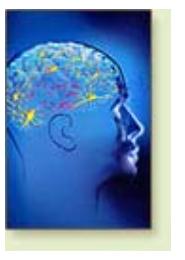
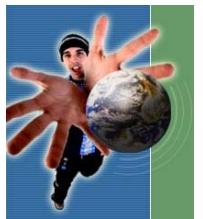
O novo quadro institucional – Conselho Europeu

O Conselho Europeu:

- reúne os **Chefes de Estado e de Governo** da União Europeia e o **Presidente da Comissão**;
- define as orientações políticas gerais da União Europeia.

Com o Tratado:

- **adquire** estatuto de Instituição da União, com a função de definir as políticas gerais da UE;
- será liderado por um **Presidente**, escolhido pelo próprio Conselho Europeu, por maioria qualificada, por um mandato de 2 anos e meio, renovável uma vez, que deverá assegurar maior continuidade na acção da UE e maior visibilidade externa.



4. As decisões do Tratado

O novo quadro institucional
– Comissão Europeia

2009-2014



Comissão Barroso

27 Comissários

Nomeados pelos governos
dos 27 Estados-Membros

Mandato de 5 anos

Sede em Bruxelas

Funções:

Direito de Iniciativa (apresenta propostas de legislação);

Poder Executivo (da Legislação, do Orçamento e das políticas da UE);

Guardiã dos Tratados (zela pelo direito comunitário).



4. As decisões do Tratado



O novo quadro institucional – Comissão Europeia

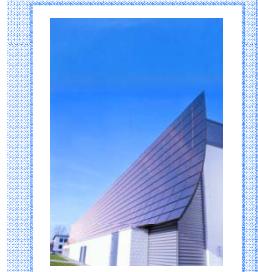
O Tratado prevê que:

- Um dos **Vice-Presidentes** da Comissão será o Alto-Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança, que exercerá um papel de coordenação geral da actuação externa da UE.

A partir de 2014

- Composição reduzida: $\frac{2}{3}$ dos Estados-Membros;
- Membros escolhidos com base numa **rotação igualitária**

O Conselho Europeu de Dezembro de 2008, tendo em consideração as preocupações do povo irlandês, accordou que a Comissão continuará a ser constituída por um nacional de cada um dos Estados-Membros.



4. As decisões do Tratado

Mais Democracia, como?



Instituições mais abertas e novas oportunidades para que os cidadãos europeus façam ouvir a sua voz, através:

- “**direito de iniciativa popular**”, 1 milhão de cidadãos europeus poderão lançar uma iniciativa europeia;
- os parlamentos nacionais e o Parlamento Europeu adquirem novas competências em matéria de controlo democrático (**mecanismo de alerta rápido**);
- a **Carta dos Direitos Fundamentais** assegura a protecção dos direitos dos cidadãos europeus.



4. As decisões do Tratado



A Carta dos Direitos Fundamentais da UE

Reunir num texto único o conjunto de direitos dos Cidadãos europeus!

Quais os objectivos?



Preservar e desenvolver os valores comuns



Colocar o Ser Humano no cerne da acção da União Europeia



Respeitar a diversidade das diferentes culturas e tradições



Respeitar a identidade nacional dos Estados-Membros



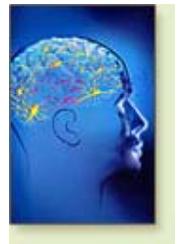
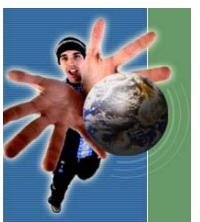
Promover um desenvolvimento equilibrado e duradouro



Assegurar a liberdade de estabelecimento



Assegurar a livre circulação (pessoas, bens, serviços, capitais)



4. As decisões do Tratado



Capítulo I

Dignidade

Artigos

Exº Artº 2 "Ninguém pode ser condenado à morte, nem executado"

Capítulo II

Liberdades

Artigos

Exº Artº 10 "Todas as pessoas têm direito à liberdade de pensamento, de consciência e de religião"

Capítulo III

Igualdade

Artigos

Exº Artº 20 "Todas as pessoas são iguais perante a lei"

Capítulo IV

Solidariedade

Artigos

Exº Artº 33 "É assegurada a protecção da família nos planos jurídico, económico e social"

Capítulo V

Cidadania

Artigos

Exº Artº 45 "Qualquer cidadão da União goza do direito de circular e permanecer livremente no território dos Estados-Membros"

Capítulo VI

Justiça

Artigos

Exº Artº 47 "Toda a pessoa cujos direitos e liberdades garantidos pelo direito da União tenham sido violados, tem direito a acção perante um tribunal"

A Carta dos Direitos Fundamentais da UE

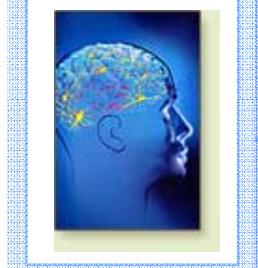


4. As decisões do Tratado

Mais Transparência, como?



- O Tratado de Lisboa coloca ênfase não só no "que" mas também no "como";
- Estabelece uma repartição mais clara de competências entre o nível europeu e os níveis nacionais, para clarificar quem faz o quê;
- As posições defendidas pelos Governos nacionais no Conselho de Ministros que deliberam sobre actos legislativos passarão a estar sujeitas ao escrutínio público, porque são públicas.

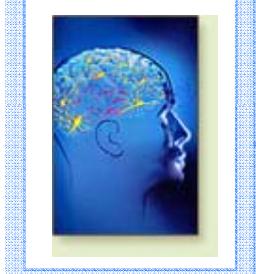


4. As decisões do Tratado

Melhor Política Externa, como?



- A Europa terá uma Política Externa mais coerente e eficaz;
- O Tratado cria o cargo de **Alto-Representante da União Europeia para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança**:
 - reúne **numa só pessoa** as tarefas hoje desempenhadas pelo Alto Representante para a PESC e pelo Comissário Europeu responsável pelas Relações Externas;
 - será simultaneamente representante do **Conselho** e Vice-presidente da **Comissão** Europeia.
 - O reforço das competências do “Alto Representante” para as Relações Externas e a Segurança contribuirá para que a União seja mais eficaz no resto do mundo;
 - A personalidade jurídica da União Europeia irá habilitá-la a actuar como uma única entidade e permitir-lhe-á assinar acordos internacionais.



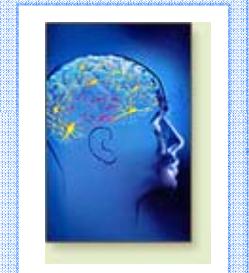
4. As decisões do Tratado

**Mais Liberdade, Segurança e
Justiça como?**



+ Segurança

- O compromisso de se definir uma política de imigração e um regime de asilo comuns a toda a Europa;
- Maior eficácia no combate ao terrorismo e às redes criminosas, prevenção da criminalidade, imigração clandestina e tráfico de seres humanos;
- A introdução de uma cláusula de solidariedade permite aos Estados-Membros prestar apoio recíproco em caso de atentado terrorista ou de ocorrência de catástrofes;
- Colaboração mais eficaz entre os Tribunais dos Estados-Membros.

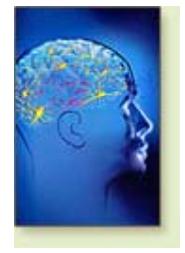
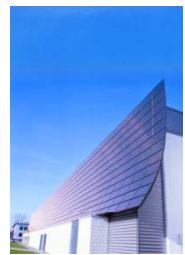


4. As decisões do Tratado

Novas políticas, quais?



- A consagração do objectivo de combater as alterações climáticas;
- A introdução de novas disposições sobre a política energética – promoção da eficiência e poupança energética e o desenvolvimento de energias novas e renováveis;
- A introdução de uma cláusula social geral - que obriga a que as questões sociais (promoção de um nível elevado de emprego, protecção social adequada, luta contra a exclusão social, etc.) sejam tidas em conta quando da definição e aplicação de todas as políticas;
- Novas disposições prevendo políticas europeias em domínios como o espaço, o turismo, o desporto e a protecção civil.



5. A entrada em vigor do Tratado

O Tratado de Lisboa foi ratificado pelos 27 Estados-Membros

Ratificação

Via parlamentar

Pelos Deputados

eleitos
democraticamente pelo povo

Referendo

Pelos Cidadãos

“O referendo só tem efeito vinculativo quando o número de votantes for superior a metade dos eleitores inscritos no recenseamento”

Artº115º nº11 da
Constituição da República Portuguesa



5. A entrada em vigor do Tratado

Ratificação

http://europa.eu/lisbon_treaty/countries/index_pt.htm#

Via parlamentar

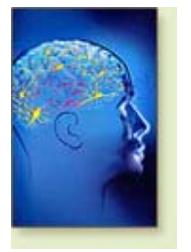
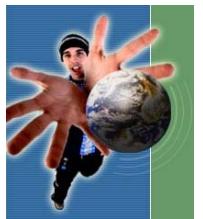
Alemanha	Hungria
Áustria	Itália
Bélgica	Letónia
Bulgária	Lituânia
Chipre	Luxemburgo
Dinamarca	Malta
Eslováquia	Países Baixos
Eslovénia	Polónia
Espanha	Portugal
Estónia	Reino Unido
Finlândia	República Checa
França	Roménia
Grécia	Suécia

Referendo

Irlanda

Data de entrada em vigor
1 de Dezembro de 2009

6. Sites Relevantes



- ★ **Ministério dos Negócios Estrangeiros**
www.mne.gov.pt
- ★ **União Europeia**
www.europa.eu/lisbon_treaty/index_pt.htm
- ★ **Gabinete do Parlamento Europeu em Portugal**
www.pareurop.pt
- ★ **Representação da Comissão Europeia em Portugal**
http://ec.europa.eu/portugal/comissao/index_pt.htm
- ★ **Centro de Informação Europeia Jacques Delors**
<http://dossiers.eurocid.pt/tratadodelisboa>
www.aprendereuropa.pt

